

Ofício 002/2024

De: Maria R. - SECD-CSPEF

Para: Grasieli Cerbatto

Data: 16/01/2024 às 13:44:06

Setores envolvidos:

SECD, SECD-CSPEF

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_09_PRORROGACAO_DE_CONTRATO_COM_EMP_TRANSP_ESCOLAR.pdf


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Ofício 002/2024

Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB> e informe o código 1086-D436-1060-43AB

2/16





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

GRASIELI CERBATO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB> e informe o código 1086-D436-1060-43AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>

Ofício 1- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

Data: 16/01/2024 às 14:44:09

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Anexos:

ATA_01_2024_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbato, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbato ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contactou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do

whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

Theriz Stuchi (Vivian Ruthes)
Calleto Bruno Belli
Marcelo S. Ferreira
José Roberto de Mattos
Marcelo do Nascimento
DELYTON S. DE VIEZAS
Fuz Pedro de Almeida
José Valdir de Paula
Antônio Cardoso dos Santos
Rafael Torres
Mateus Cardoso dos Santos
Simone Sellen Azei
C. B. Caspary
Grasieli Caspary
Vanessa Schuster

Ofício 2- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/01/2024 às 14:44:43

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 3- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: Leila M. - SA-DLC

Data: 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 4- 002/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 23/01/2024 às 16:05:14

Boa tarde

segue para parecer jurídico

Leila Marcolina
Agente AdministrativoB

Ofício 6- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/01/2024 às 09:01:28



Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 7- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 13:32:31



Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 8- 002/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Azillero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

02_transporte_escolar.doc



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 25/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, estabelecida na Localidade Linha Leite, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.341.882/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Joraci Leite de Azevedo**, inscrita no CPF sob o nº 546.467.159-53 e RG nº 3.342.295-4. (CONTATOS: (46) 99905-7046).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 25/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 25/2023, de 10 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5% (cinco por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à

Joraci



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos), sendo o valor total de R\$ 173.105,92 (cento e setenta e três mil e cento e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	21.424,00	KM	22996	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA LEITE, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	8,08	173.105,92

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 395.534,17 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

7.3. Do Veículo

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Joraci Leite de Azevedo
Joraci Leite de Azevedo - Transportes
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 01.307.823/0001-74, Avenida 27 de Novembro nº 604, Centro, Fone/Fax: (41) 3412.1122, CEP: 85.190-000

CRONOGRAMA

06/02/2024	Publicação de Edital de abertura
06/02/2024 a 20/02/2024	Prazo para as candidaturas apresentarem os documentos necessários
21/02/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
21/02/2024 a 26/02/2024	Prazo para recursos
27/02/2024	Publicação do edital de resultados provisórios do processo de seleção
27/02/2024 a 04/03/2024	Prazo para recursos
05/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

- DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADO QUE COMPRIVE ESTAR LIVRE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.
- ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIFICADA NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESERVAÇÃO DE DIREITO EQUITATIVA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL.
- NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATENDADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- NÃO ESTAR EMPREGADO EM DEPENDÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO III DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ATENDIDO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20.
- ATENDIDO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ATENDIDO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20.
- ATENDIDO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
- CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 01.307.823/0001-74, Avenida 27 de Novembro nº 604, Centro, Fone/Fax: (41) 3412.1122, CEP: 85.190-000

POSTAÇÃO

Condição Avaliativa	Pontuação	Limites
Título de Mestrado	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Título de Doutorado	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Exercício Profissional em Cargos de Nível Superior	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Exercício Profissional em Cargos de Nível Médio	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Exercício Profissional em Cargos de Nível Básico	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Com limite máximo de 3,0 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 01.307.823/0001-74, Avenida 27 de Novembro nº 604, Centro, Fone/Fax: (41) 3412.1122, CEP: 85.190-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024
 Edital Nº 004/2024

A Comissão Examinadora formada pelo Decreto nº 118/2022 de 16 de agosto de 2022, teve o seguinte:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

RESULTADO FINAL

CONCORRENTE	Classificação
ADRIELI BOSKOVICZ GOMES	1ª

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, de candidatos aptos a serem convocados para a Prefeitura Municipal para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de desistência do direito à contratação:

CARGO FARMACÉUTICO	CANDIDATO ADRIELI BOSKOVICZ GOMES
PAULO AUGUSTO MIERHAM (Presidente)	TEREZINHA VERETA (Secretária)
ADSON SUELEI (Membro)	SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

Virmond, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 Avenida 27 de Novembro nº 604, Centro, Fone/Fax: (41) 3412.1122, CEP: 85.190-000 CNPJ nº 01.307.823/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna público que requereu ao (IAT) Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO DA Licença Ambiental Modalidade: Licença ambiental Simplificada, para atividade do Transfêrrio Municipal local para armazenamento temporário de resíduos sólidos finalizado na Zona Rural, Colônia Corneil Queiroz, município de Virmond - Pr, Matrícula N. 7.781.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 29.204.196/0001-54. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 130.489,20. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: REIDILUX TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. CNPJ nº 09.682.240/0001-78. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 130.489,20. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: VÍDVA MÁQUINAS LTDA. CNPJ nº 05.541.986/0001-03. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 131.087,50. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: ANTONIO CARLOS DOO SAUTIOS CNPJ nº 08.482.839/0001-68. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 131.087,50. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: VÍDVA MÁQUINAS LTDA. CNPJ nº 05.541.986/0001-03. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 131.087,50. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ nº 24.488.264/0001-03. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: MILCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDVA - PR
 CONTRATAÇÃO Nº 02/2023 - Condições Públicas Nº 16/2023 - Contratante: Município de Corneil Vídva. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 26.200.520/0001-70. Prorrogação o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 05/02/2025. Conforme aludido, para o ano letivo de 2024, foi suprido dos valores 5%, valor total R\$ 132.711,88. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Corneil Vídva, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Correio DO POVO DO PARANÁ
 33 anos de dedicação e compromisso

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

WhatsApp: (42) 9 8428-1511
 Facebook: /jcorreiodopovo
 Instagram: @jcorreiodopovo
 TikTok: @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!



Denuncie Disque 100

Correio DO POVO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
 1º LEILÃO 21/02/24 ÀS 10H00 - 2º LEILÃO 23/01/24 ÀS 10H

vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 07.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitulado, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaoivp.com.br. Localização do imóvel: Laranjeiras do Sul - PR. Bairro Água Verde, Rua Vaneza, nº 74, Casa. Áreas: construída 99,40m² e terreno com 250m². Matr. 33.862 do RI local. Inscrição Municipal: 107.687. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 444.444,27. 2º Leilão: 23/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 359.641,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivp.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96**

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TASCAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 179.930,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 104.688,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ nº 10.341.882/0001-02. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 13.02.2024 a 12.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 173.105,92. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:40B77081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:

- I – Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II – Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);
III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, após conferência completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI – Acompanhar o saldo financeiro dos contrato e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.
Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

Função	Nome	Cargo
Fiscal de contrato	Ellen Cristina Stael Baier	Assessor Legislativo da Mesa Diretora
Fiscal de contrato	Wilson de Souza Senkoski	Assessor de Comunicação Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 016/2023

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C0A6B1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Professor de Ensino Fundamental e Professor de Línguas Estrangeiras - Inglês*, e desde a Convocação, com base no Edital 006/2024, publicado na data de 25 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Grasieli Filipiak	12º Lugar

professora de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – INGLÊS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa **JORACI LEITE DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ 10.341.882/0001-02, referente ao item 12 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

Grasieli Cerbatto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e

Desporto

Gestor

Grasieli Cerbatto
Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Desporto
Decr. 8.308. de 04/01/2024

José Mussolini Castro Gemelli

Coordenador do Transporte Escolar

Fiscal

JOSÉ M. C. GEMELLI
Coordenador Trans. Escolar
Decreto nº 7.514 de 01/02/21

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00819884464

PLACA

DJB2F78

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2003

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

00363265942

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/CIFERAL CITMAX U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWRF82WX3R314475

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-VIS (27578ea1) em 29/01/2024 às 11:25:12.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA

ALUGUEL



CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

206CV/6450

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

G2T020278

CMT

30.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

40P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES

CPF / CNPJ

10.341.882/0001-02

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

26/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

065151/2024

DETRAN/PR

284.3.0143882-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: DJB-2F78, RENAVAL: 0081.988446-4, 040 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **30/07/2024**.

Coronel Vivida, 01 de Fevereiro de 2024.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

JORACI LEITE DE AZEVEDO
546.467.159-53



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 700000107402024

Senha: RDXHY9



**APOIA**ASSOCIAÇÃO PARAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR****NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005520-46****VEÍCULO APROVADO**

1. PROPRIETÁRIO JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES		2. CPF / CNPJ 10.341.882/0001-02	
3. ENDEREÇO / CEP LINHA LEITE, S/N S/N ZONA RURAL CORONEL VIVIDA PR / 85550-000			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)			
4. ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		5. CARROÇARIA NÃO APLICAVEL	
6. MARCA / MODELO / VERSÃO VW/CIFERAL CITMAX U		7. ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2003/2003	
8. PLACA / NF DJB2F78	9. NÚMERO DO CHASSI 9BWRF82WX3R314475	10. COR BRANCA	11. POTÊNCIA(CV) 206
12. TARA(T) 0,00	13. PBT (T) 16,00	14. COMBUSTÍVEL DIESEL	15. CILINDRADA(CC) 6.450
	16. CMT (T) 30,00	17. LOTAÇÃO (P) 40	18. RENAVAL 00819884464

FOTOS DO VEÍCULO**TRASEIRA****DIANTEIRA****PLACA****PANORAMICA**

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações da sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documento técnico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora de inspeção, este perderá a validade imediatamente.

21. OBSERVAÇÕES	
22. DATA DA INSPEÇÃO 31/01/2024	23. RESPONSÁVEL TÉCNICO Janerson Forner Flores - 06458209975 Crea: 145682/D - PR
24. INSPETOR TÉCNICO SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999 CFT: 1718097964	



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 23.771.045/0001-65

ROD PR-280, 11260

CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR

TEL:

EMAIL: contatopb@inspevil.com.br; daniela@inspevil.com.br



NÚMERO DO LAUDO
000005520-46

ORDEM DE SERVIÇO
7.618

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE
FRONTAL



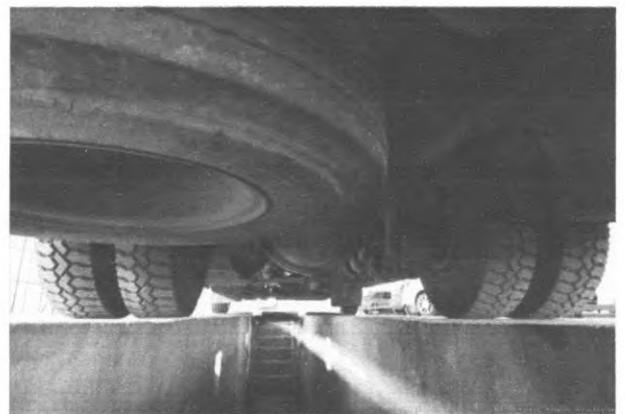
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE
TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 438 /2024

CONTRIBUINTE: 540000003600
NOME.....: JORACI LEITE AZEVEDO - TRASPORTES
CNPJ/CPF....: 10.341.882/0001-02
ENDEREÇO....: PRACA PC ANGELO MEZZOMO , 100
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 ZONA RURAL

FINALIDADE...: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 26 de Janeiro de 2024.
Válida até: 25/04/2024.
Ano/Número da certidão.....: 2024/438
Código de autenticidade da certidão: 927289484927289

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032745457-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.341.882/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES
CNPJ: 10.341.882/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:42 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **EB4B.C6FA.A4C4.E1BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VÍVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIS CESAR LEITE AZEVEDO

CPF: 047.638.759-06

RG: 86162156SESP

FILIAÇÃO: JORACI LEITE DE AZEVEDO / LUIZ KLEIN DE AZEVEDO

Informações complementares

isento de custas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VÍVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CORONEL VÍVIDA, 29 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA SCHULZ

Distribuidor



02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vívda PR



DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencentes a empresa **JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES - ME**, foram objeto de inspeção mecânica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca - VW
Modelo - CITIMAX
Ano - 2003
Placa - DJB-2F78
Renavan - 00819884464

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2024.



MECANICA AGUIA F B LTDA
CNPJ – 44.641.921/0001-09
VALDECIR BIDO/SOCIO-ADMINISTRADOR

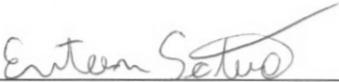


DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencentes a empresa **JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES - ME**, foram objeto de inspeção elétrica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca - VW
Modelo - CITIMAX
Ano - 2003
Placa - DJB-2F78
Renavan - 00819884464

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2024.



EVERTON SATURNO 09384680907
EVERTON SATURNO
CNPJ – 31.332.568/0001-33

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal



DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025

Apólice: 1002806259292

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Eissor

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001328 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 10.341.882/0001-02

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99905-7046

Estipulante: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 10.341.882/0001-02

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

DADOS DO ITEM

Ítem do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Início da Vigência: 06/02/2024

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: CIFERAL CITIMAX

Ano Fabricação: 2003

Ano Modelo: 2003

Placa: DJB2F78

Chassi: 9BWRFB2WX3R314475

Renavam: 819884464

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 40

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		88,45
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		58,73
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025

Apólice: 1002806259292 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1

Endosso: 00000000 **Proposta:** 240628001328 **Princ. Órgão Regulador:**

Segurado: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 10.341.882/0001-02 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (46)99905-7046

Endereço: COMUNIDADE LINHA LEITE

N°: 0 **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000 **UF:** PR **Complemento:**



Estipulante: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 10.341.882/0001-02

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

SUMÁRIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.677,33 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 180,50

Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 2.857,83

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	12/02/2024	285,81	Ficha Compensação	7	12/08/2024	285,78	Ficha Compensação
2	12/03/2024	285,78	Ficha Compensação	8	12/09/2024	285,78	Ficha Compensação
3	12/04/2024	285,78	Ficha Compensação	9	14/10/2024	285,78	Ficha Compensação
4	13/05/2024	285,78	Ficha Compensação	10	12/11/2024	285,78	Ficha Compensação
5	12/06/2024	285,78	Ficha Compensação				
6	12/07/2024	285,78	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS, a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 16 de janeiro de 2024



Filipe Bonetti Alves

**Filipe B. Alves - Diretor
Presidente**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.341.882/0001-02

Certidão n°: 6044442/2024

Expedição: 26/01/2024, às 07:58:18

Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.341.882/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.341.882/0001-02
Razão Social: JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES
Endereço: LOCALIDADE DE LINHA LEITE / LINHA LEITE / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011907020524458678

Informação obtida em 26/01/2024 07:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br